



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº 550/2005 – CONSUN/UEMA

Cria e autoriza a 3ª turma do Curso de Especialização em Educação Especial, no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso XIV e,

considerando a necessidade de capacitar profissionais em nível de pós-graduação para atuar nas diversas áreas de necessidades educativas especiais conforme preconiza a LDB,

RESOLVE: “ad-referendum” do Conselho Universitário – CONSUN

Art. 1º - Criar e autorizar a 3ª turma do Curso de Especialização em Educação Especial, no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 12 de agosto de 2005.

Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Reitor

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 550 foi referendada
pelo CONSUN.
em reunião do dia 20.10.05

Ivana M. Meirelles
Secretária dos Órgãos Colegiados
da UEMA